



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL
1.067/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VI, no §1º do artigo 14, da Lei Ordinária nº. 1.067/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...).

§ 1º É assegurado ainda o direito a:

VI – Auxílio Alimentação, seguindo as mesmas regras e critérios dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao decimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

